



PORTARIAS

PORTARIA 576/2021

DESIGNA O SERVIDOR DOUGLAS ANTONIO SERRA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **DOUGLAS ANTONIO SERRA**, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO - CÓD. CM - 04, no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, durante as férias do titular do cargo **MILTON MENDES DE BRITO FILHO**, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 577/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 02 de dezembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 05

Gilberto Rezende Sobrinho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 578/2021

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de dezembro de 2021, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Rodrigo Carmo Melo.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Márcio Dias Barbosa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05

Diego Martins de Oliveira.

Maiguel Ferreira Costa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Maicon Santana Santos.

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de dezembro de 2021, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do Vereador Gilvan de Melo Machado (Gilvan Masferrer):

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01

Márcio Dias Barbosa.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02

Rodrigo Carmo Melo.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03

Maicon Santana Santos.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08

Diego Martins de Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 579/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de dezembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Cristiano Caporezzo Araújo Pires Ferreira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Julio Cezar Barretto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

PORTARIA 580/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 01 de dezembro de 2021, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04

Vitória Santos da Costa.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 01 de dezembro de 2021, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete da Vereadora Amanda Thaylassa Gondim Ferreira:

Assessor Parlamentar Cód. ASP - 06

Vitória Santos da Costa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 30 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

(Sérgio do Bom Preço)

Presidente

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

ADITAMENTO N° 030/2021

CONTRATO INICIAL: N° 027/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI

Vem a esta Procuradoria, através do protocolo 08.175 de 23 de novembro de 2021, à solicitação de aditamento do Contrato n° 027/2020, com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, vencedora do processo licitatório cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância armada e segurança patrimonial, diurno e noturno com ronda eletrônica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Foi solicitado pelo gestor do contrato um aditamento de 25% do valor, previsto no art. 65, §1° da Lei 8.666/93 conforme a seguir:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: §1° - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. A solicitação de aumento de vigilantes se faz necessário mediante a portaria n° 549, de 12 de novembro de 2021, na qual tem previsão de reabertura ao público externo a participação em sessões e audiências no Plenário Homero Santos. Diante este fato, com intuito de prevenção garantindo a integridade física dos vereadores, servidores, assessores e a todos que estiverem nesta Casa de Leis, pois trata-se de um serviço de vigilância armada, promovendo segurança ao patrimônio e demais, o aumento de vigilantes se faz necessário para atender o aumento de público que possa acarretar após a reabertura.

Considerando o parecer n° 056/2021 exarado por esta Procuradoria, referente ao valor de cálculo dos 25% previsto em legislação, entende-se que o cálculo deve ter como base o valor global dos últimos 12 meses do aditamento de n° 025/2021, no qual ocorreu repactuação devido a CCT das categorias e reajuste de valores dos insumos, para a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato inicial.

Considerando ainda a previsão legal do contrato inicial firmado em sua cláusula décima-primeira, e que o presente aditamento está de acordo com a Lei 8666/93, por todos os motivos acima expostos, entendemos, que é viável o aditamento do contrato firmado, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Uberlândia, 30 de novembro de 2021.

Wanderson Borges de Oliveira
Procuradoria Jurídica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Administrativo desta Casa, constante do processo e ainda manifestação exarada pela Procuradoria Jurídica e por estar de acordo com as normas contratuais, AUTORIZO novo aditamento ao Contrato n° 027/2020, para acréscimo de 25% do valor global, firmado com a empresa TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI.

Uberlândia, 30 de novembro de 2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR

Por todos os motivos apresentados para a realização de novo aditamento ao contrato 027/2020, firmado com a empresa

TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei n° 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 30 de novembro de 2021

LEANDRO CASSIANO NEVES
1° Secretário-Ordenador de Despesa

EXTRATOS**Extrato de Aditamento**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: TUTORI SEGURANÇA ARMADA E VIGILÂNCIA EIRELI

Espécie: Aditamento n° 030/2021.

Fundamento: Este aditamento se dá com fundamento na Cláusula Décima-Primeira do Contrato inicial n° 027/2020, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 011/2020 - Processo Licitatório n° 032/2020, art. 65, §1° da Lei n° 8.666/93 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e no Processo n° 032/2020, com protocolo n° 08.175, de 23 de novembro de 2021.

Objeto: O objeto deste aditamento é o acréscimo do número de vigilante armado comercial diurno 44hs semanais, passando dos atuais 3 (três) postos para 6 (seis) postos, respeitando o limite de até 25% no valor do contrato, como disposto na legislação vigente.

Valores:

a) O valor global do presente aditivo para o exercício vigente é de: R\$ 16.002,45 (dezesesseis mil, dois reais e quarenta e cinco centavos).

b) O valor global do aditamento para o exercício de 2022 será de: R\$ 192.029,40 (cento e noventa e dois mil, vinte e nove reais e quarenta centavos).

c) O valor mensal do contrato para o exercício 2022 será de: R\$ 97.272,18 (noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)

Prazo: Previsto para dezembro/2021 até 31/12/2022.

Data da Assinatura: 30/11/2021.

SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO

Presidente

LEANDRO CASSIANO NEVES

1° Secretário Ordenador de Despesas

ATAS

RESUMO DA ATA DA 3ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE 2021 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, segunda-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução n° 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Altera a Lei n° 13.531, de 20 de julho de 2021, que "Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Uberlândia para o exercício de 2022 e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto

de Emenda à Lei Orgânica que Altera o §1º do Art. 110-A da Lei Orgânica Municipal, de autoria do Vereador Zezinho Mendonça e outros. ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES: Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 429/21 que Estima a receita e fixa a despesa do município de Uberlândia para o exercício financeiro de 2022, de autoria do Prefeito Municipal, com emenda. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS: Projeto de Lei nº 556/21 que Altera a Lei nº 13.531, de 20 de julho de 2021, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Uberlândia para o exercício de 2022 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: ATAS: Foram aprovadas as atas da 10ª Reunião do 10º Período da 1ª Sessão Ordinária e da 2ª Reunião do 7º Período da 1ª Sessão Extraordinária. Foi aprovado o requerimento nº 32780/21. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 1ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 556/21 que Altera a Lei nº 13.531, de 20 de julho de 2021, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Uberlândia para o exercício de 2022 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 abstenção e 02 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 4ª Reunião do 7º Período da 1ª Sessão Extraordinária, que será realizada imediatamente, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário

RESUMO DA ATA DA 4ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE 2021 SEGUNDA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. ABERTURA: Ao vigésimo segundo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e um, segunda-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, realizada virtualmente de acordo com a Resolução nº 125/20. ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em 2ª Discussão foi aprovado: Projeto de Lei nº 556/21 que Altera a Lei nº 13.531, de 20 de julho de 2021, que “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Uberlândia para o exercício de 2022 e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis, 01 abstenção e 02 ausências. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença e convocou todos os Vereadores para a 1ª Reunião

do 11º Período da 1ª Sessão Ordinária, que será realizada virtualmente no dia 1º de dezembro de 2021, quarta-feira, no horário regimental, conforme a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

SÉRGIO DO BOM PREÇO

Presidente

LEANDRO NEVES

1º Secretário



**SEJA
SOLIDÁRIO,
DOE SANGUE.**

**DOAR É UM
ATO DE
AMOR**

Procure o hemocentro
mais próximo e saiba
como doar em segurança.

Mais informações
saude.gov.br/doesangue

DISQUE
SAÚDE
136




ESCOLA DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

INFORMAÇÕES
3239-1220

escola@camarauberlandia.mg.gov.br

EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3095, QUARTA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br